



Para o cargo de Pedagogo / Supervisão Pedagógica
Onde se lê:

Curso Superior em Pedagogia com Supervisão Pedagógica

Leia-se:

Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior em Pedagogia com Supervisão Pedagógica

Para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação
Onde se lê:

Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais

Leia-se:

Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área em que concorre

Para o cargo de Técnico em Secretariado
Onde se lê:

Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico

Leia-se:

Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área em que concorre

Retifica também o preâmbulo do edital 146/2015:
Onde se lê:

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para os CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnico-administrativos, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, para os Câmpus Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Pelotas, Santana do Livramento, Sapiranga/Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

Leia-se:

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para os CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnico-administrativos, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, para as cidades de Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Pelotas, Santana do Livramento, Sapiranga/Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

MARCELO BENDER MACHADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2014

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 001/2014; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; RESCINDIDO: Charles Mendes Lima; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - Professor Substituto; MOTIVO: Interesse da Administração; DATA E ASSINATURA: 30/06/2015; ANTONIO DA LUZ JUNIOR, pelo Rescindente e Charles Mendes Lima, pelo Rescindido.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158312

Número do Contrato: 26/2014.

Nº Processo: 23201000455201478.

CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09480531000101. Contratado : AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato. Fundamento Legal: art 57, ÷ 1 da Lei 8666/93 . Vigência: 02/07/2015 a 01/01/2016. Data de Assinatura: 02/07/2015.

(SICON - 30/07/2015) 158312-26413-2015NE800001

CAMPUS PATOS DE MINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2015

A Pregoeira do IFTM - Campus Patos de Minas torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2015, adjudicado e homologado para a empresa vencedora, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG 159003. .

DANIELA CARNEIRO

(SIDECE - 30/07/2015) 159003-26413-2015NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000175201531.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 19452337000168. Contratado : AVENUE COMERCIO SERVICOS E -ASSISTENCIA TECNICA ELRELI -. Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de rodo plástico. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/07/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$519,60. Fonte: 108000000 - 2015NE800150. Data de Assinatura: 24/07/2015.

(SICON - 30/07/2015) 152005-00001-2015NE800003

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE Termo de Execução Descentralizada nº 1/2015. PARTICIPANTES: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, CNPJ: 83.899.526/0001-82 e Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, CNPJ: 00.394.445/0273-01. OBJETIVO: Desenvolvimento de Atividades de extensão para execução da 7ª edição do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais e para certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras-PROLIBRAS. VALOR CONCEDENTE: 2.867.150,07 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015. VIGÊNCIA: 24/07/2015 a 31/12/2015. ASSINATURA: Roselane Neckel, Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC e Paulo Roberto do Nascimento, Diretor Substituto do Instituto Nacional de Educação de Surdos-INES. (Proc. nº 23121.001031/2015-30).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 153978

Nº Processo: 23036000784201478.

DISPENSA Nº 30/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS - Objeto: Prestação dos serviços, pela FGV, para analisar e atualizar a base de referência de preço para custo da mão de obra, serviços e insumos complementares dos Exames e Avaliações do INEP, mediante catálogo de referência de preços, bem como o levantamento de itens que envolvam a impressão segura, provas práticas, correção das redações e alteração no cálculo do serviço de locação/aluguel de espaços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/05/2015 a 24/05/2016. Valor Total: R\$1.200.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800289. Data de Assinatura: 25/05/2015.

(SICON - 30/07/2015) 153978-26290-2015NE8000041

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 153978

Número do Contrato: 20/2010.

Nº Processo: 23036000118201014.

PREGÃO SRP Nº 63/2009. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 20/2010, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 23036.000927/2015-22 e alteração das Cláusulas Quarta - Da Vigência, Décima - Da Garantia e Décima Primeira - Do valor e da dotação orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/06/2015 a 28/06/2016. Valor Total: R\$1.571.636,40. Fonte: 112000000 - 2015NE800485 Fonte: 112000000 - 2015NE800486. Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 30/07/2015) 153978-26290-2015NE8000041

EDITAL Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos II e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna públicas as condições para a realização da segunda edição do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras/2015.2).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da segunda edição do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras/2015.2).

1.1.1 O Inep poderá articular-se ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) para divulgação, promoção, aplicação, capacitação de coordenadores e examinadores do exame Celp-Bras/2015.2 nos países estrangeiros.

1.2 A relação dos postos aplicadores que aderiram à aplicação da segunda edição do Celp-Bras/2015.2 e o limite de inscrição por instituição credenciada constam do Anexo I deste edital.

1.2.1 Os interessados em participar do Celp-Bras/2015.2 poderão inscrever-se e selecionar o país e o posto aplicador onde irá realizar o Exame.

1.2.2 O limite de inscrição por instituição que aderiu à aplicação do Exame é definido pelo coordenador de cada posto aplicador, o Inep não se responsabilizará pelo término e/ou pela não ampliação do número de vagas no posto aplicador selecionado para realização do Celp-Bras/2015.2.

1.2.3 Não será admitido que o examinando faça a inscrição em um posto aplicador e realize o Exame em outro posto aplicador.

1.3 A aplicação da segunda edição do Celp-Bras/2015.2, nos postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior, que aderiram à realização do exame, obedecerá ao seguinte cronograma:

Aplicação da prova da parte escrita	20 de outubro de 2015	Matutino
Aplicação da prova da parte oral	20 de outubro de 2015	Vespertino
Aplicação da prova da parte oral	21 de outubro de 2015	Matutino e vespertino
Aplicação da prova da parte oral	22 de outubro de 2015	Matutino e vespertino

1.4 A participação no Celp-Bras/2015.2 é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros cuja língua materna não seja a língua portuguesa, residentes no Brasil ou no exterior, com no mínimo 16 anos completos na data de realização do Exame e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental brasileiro completo.

2 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

2.1 Os postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior, que aderiram à aplicação da segunda edição do Celp-Bras/2015.2, em parceria com o Inep, observando a legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos examinandos que comprovadamente necessitarem.

2.1.1 Entende-se como atendimento especializado ofertado: examinando que informou apresentar baixa visão, cegueira, visão monocular, surdos ou com deficiência auditiva e/ou deficiência física.

2.1.2 Entende-se como atendimento específico: examinando que declarou ser idoso, gestante e/ou lactantes.

2.2 O examinando que necessitar atendimento especializado e/ou específico deverá, no ato da inscrição:

2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas.

2.2.1.1 Solicitar em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, prova com fonte ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com fonte super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

2.2.2 O examinando que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderá solicitar o tempo adicional de até 60 minutos, no dia de aplicação da prova da parte escrita do Celp-Bras/2015.2, mediante requerimento específico disponível em sala de provas.

2.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrições, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.2.4 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico.

2.3 A examinanda lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias da aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

2.3.1 É vedado ao acompanhante da examinanda lactante o acesso às salas de provas.

2.3.2 O acompanhante da examinanda lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação da examinanda.

2.3.3 Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a examinanda lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

2.3.4 Não será permitida a entrada do lactente (criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.3.5 A examinanda lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

2.3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

2.4 O atendimento especializado e/ou específico somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

2.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento tais como: via postal, via telefone, via fax ou via correio eletrônico.

2.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento especializado e/ou específico solicitado.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição do Exame nos postos aplicadores credenciados no Brasil será de no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O valor da taxa de inscrição do Exame nos postos aplicadores credenciados no exterior, para as instituições privadas e/ou vinculadas ao Itamaraty, será, no máximo, de US\$ 50 (cinquenta dólares americanos), ou equivalente.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser feito de acordo com as orientações do posto aplicador escolhido pelo examinando no ato da inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível no período entre 8 horas do dia 3 de agosto de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá ler este edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na segunda edição do Celpe-Bras/2015.2 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.3 No ato da inscrição, o examinando deverá fornecer o seu número de passaporte, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.4 Para que a inscrição seja validada, torna-se indispensável o cumprimento das seguintes etapas pelo examinando:

4.4.1 Primeira etapa: consiste no preenchimento correto de todos os dados solicitados na ficha de inscrição, realizado exclusivamente via internet.

4.4.1.1 O examinando que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4.1.2 O examinando deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar um endereço de e-mail válido.

4.4.1.2.1 O endereço de e-mail informado na inscrição pelo examinando é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro examinando.

4.4.1.2.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo examinando.

4.4.1.3 O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do examinando, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.2 Segunda etapa: consiste no pagamento da taxa de inscrição, de acordo com orientações do posto aplicador escolhido no ato da inscrição.

4.4.2.1 Não será validada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste edital.

4.4.2.2 Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento de taxa de inscrição previsto neste edital.

4.4.3 Terceira etapa: consiste na entrega, até o dia 25 de agosto de 2015, de cópia de documento de identificação atual (passaporte) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do Exame.

4.4.3.1 É de inteira responsabilidade do examinando o conhecimento prévio do local de entrega de documentação para homologação da inscrição.

4.4.4 Após a entrega desses documentos, o posto aplicador realizará o agendamento do dia e horário para a realização da prova da parte oral, conforme consta neste edital.

4.5 Em hipótese alguma será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6 O examinando deve estar ciente de todas as informações sobre o Celpe-Bras/2015.2 contidas neste edital e disponível na página do Inep, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

4.7 A inscrição implica o compromisso tácito do examinando em aceitar as condições estabelecidas para a realização e avaliação do Exame, de acordo com este edital.

4.8 Serão de responsabilidade exclusiva do examinando acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, bem como a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.9 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob guarda do examinando e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e a impressão da confirmação da inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via internet, bem como para a impressão da certidão eletrônica.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 É de responsabilidade exclusiva do coordenador do posto aplicador a homologação da inscrição do examinando após o cumprimento do disposto no item 4.4 deste Edital.

5.2 O coordenador do posto aplicador terá até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de agosto de 2015, para a realização da homologação das inscrições, exclusivamente pela internet, via sistema eletrônico do Inep.

5.2.1 A não homologação das inscrições até a data prevista no subitem 5.2 deste edital acarretará na eliminação das inscrições pelo Inep.

5.2.2 O posto aplicador arcará com todos os ônus, incluindo os de publicidade, operacional, técnico e financeiro, que venham a ser impostos pelo Inep.

5.3 O coordenador do posto aplicador deverá no ato da homologação da inscrição:

5.3.1 Verificar o correto preenchimento dos dados informados pelo examinando no sistema eletrônico de inscrição;

5.3.2 Verificar se o examinando cumpriu o disposto no item 4.4.3.

5.4 Após as homologações das inscrições dos examinandos o coordenador do posto aplicador deverá confirmar a data, local e horário para realização da prova da parte oral, conforme consta neste edital.

6 DO LOCAL DO EXAME

6.1 O Celpe-Bras/2015.2 será realizado em todos os postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior que aderiram à aplicação da segunda edição do Exame em 2015 especificados no Anexo I deste edital.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do examinando a verificação do local de provas da parte escrita e parte oral do Exame, bem como os horários de aplicação das mesmas.

7 DA ESTRUTURA DO EXAME

7.1 O Celpe-Bras/2015.2 compõe-se de duas partes: parte escrita (coletiva) e parte oral (individual).

7.1.1 A parte escrita é composta por quatro tarefas que substituem os tradicionais itens ou perguntas descontextualizados, abrangendo mais de um componente ou habilidade de uso da língua e exigem do examinando registro escrito em língua portuguesa. A parte escrita deverá ser realizada em até 3 horas.

7.1.2 A parte escrita é composta por quatro tarefas de produção textual que exigem do examinando registro escrito em língua portuguesa, a partir de inputs diversificados, conforme abaixo:

Tarefas	Formas de input	Integram	Duração
I	Vídeo	Compreensão oral e produção escrita	30 minutos
II	Áudio		30 minutos
III	Documento escrito	Leitura e produção escrita	2 horas
IV			
TOTAL:			3 horas

7.2 A parte oral consiste em uma interação entre o examinando e o entrevistador, com duração de 20 minutos.

7.2.1 A atividade de interação face a face é composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de 5 minutos e a segunda com duração de 15 minutos. A primeira etapa consiste em uma conversa planejada a partir das informações registradas pelo examinando na ficha de inscrição e a segunda etapa consiste em três momentos de conversas sobre textos de variados gêneros, que mesclam linguagem verbal e não verbal denominados elementos provocadores (fotos, cartuns, etc.).

7.3 Para receber a certificação de proficiência em língua portuguesa, o examinando deve alcançar, nas duas partes do exame, pelo menos o nível intermediário. Caso seu desempenho seja diferenciado nas duas partes, prevalece o menor resultado.

7.4 De acordo com a pontuação obtida, o examinando será classificado nos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Avançado Superior	4,26 a 5,00
Avançado	3,51 a 4,25
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Intermediário	2,00 a 2,75
Sem Certificação	0,00 a 1,99

7.5 Os níveis de certificação para o Celpe-Bras/2015.2 são descritos em:

7.5.1 Avançado Superior - conferido ao examinando que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

7.5.2 Avançado - conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais na comunicação, principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

7.5.3 Intermediário Superior - conferido ao examinando que preenche as características descritas no nível intermediário. Entretanto, as inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) na pronúncia e na escrita são menos frequentes do que naquele nível.

7.5.4 Intermediário - conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequente em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

8 DA REALIZAÇÃO DO EXAME

8.1 O Celpe-Bras/2015.2 será realizado entre os dias 20 a 22 de outubro de 2015, nos postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior que aderiram à aplicação da segunda edição do Exame em 2015 especificados no Anexo I deste edital, sendo:

8.1.1 Provas da parte escrita, no dia 20 de outubro de 2015, no período matutino;

8.1.2 Provas da parte oral, no dia 20 de outubro de 2015, no período vespertino e os dias 21 e 22 de outubro de 2015 no período matutino e vespertino;

8.2 É de inteira responsabilidade do examinando obter instruções sobre o local e os horários do Exame - parte escrita e parte oral - serão obtidas pelo examinando junto ao posto aplicador em que realizou a sua inscrição.

8.2.1 Caso haja algum imprevisto que impossibilite a realização das provas da parte oral de todos os examinandos nos dias determinados no subitem 8.1, poderá ocorrer extensão para o(s) dia(s) imediatamente seguinte(s) deste período, a critério do coordenador do posto aplicador, desde que autorizado previamente pelo Inep, de modo a não haver prejuízo à qualidade e ao cronograma da realização do Exame.

8.2.2 Em caso de inobservância das instruções, o examinando terá sua inscrição cancelada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

8.2.3 A ausência do examinando no local e horário de realização das provas em qualquer uma das partes do Exame indicados pelo posto aplicador acarretará sua eliminação do Celpe-Bras/2015.2, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

8.2.4 Para obtenção do certificado o examinando deverá participar da realização das provas das duas partes do Exame. A ausência em qualquer uma das provas acarretará sua eliminação automática do Celpe-Bras/2015.2, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

9 DOS HORÁRIOS

9.1 No dia de realização das provas da parte escrita e parte oral, o examinando deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

9.1.1 Não será permitida a entrada do examinando que se apresentar após o horário estipulado no subitem 9.1.

9.1.2 A ausência do examinando no local e horário de realização das provas indicados na inscrição acarretará sua eliminação do Celpe-Bras/2015.2, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

9.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do examinando da sala de provas ou para preenchimento do seu caderno de respostas.

9.3 Não haverá segunda chamada para a realização do Celpe-Bras/2015.2. O não comparecimento a qualquer uma das duas partes do exame implicará a eliminação automática do examinando, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

9.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, de que o examinando tenha utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e sua inscrição será automaticamente eliminada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

10 DA IDENTIFICAÇÃO DO EXAMINANDO

10.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

10.2 Considera-se como documento válido para identificação do examinando o passaporte.

10.3 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.4 O examinando que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreenda a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11 DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O examinando somente poderá iniciar as provas da parte escrita após ler as instruções contidas no caderno de questões e no caderno de respostas, observadas as autorizações do aplicador de sala.

11.2 O examinando deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. As respostas das tarefas respondidas a lápis e/ou no verso das folhas de respostas não serão corrigidas.

11.3 Durante a aplicação do Exame, o examinando não poderá, sob pena de eliminação do Celpe-Bras/2015.2:

11.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros examinandos durante o período das provas da parte escrita e da parte oral.



11.3.2 Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, pendrive, mp3 player ou similar, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, gravadores, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

11.3.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

11.3.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

11.3.5 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro examinando.

11.3.6 Recomenda-se que o examinando, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4.

11.3.7 No local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, não será permitido o uso pelo examinando de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 11.3.2.

11.4 Os rascunhos deverão ser feitos única e exclusivamente nas folhas do caderno de questões destinadas para esse fim. Não será, portanto, permitido ao examinando utilizar material próprio para rascunho.

11.5 O examinando não poderá, em hipótese alguma, realizar o Celpe-Bras/2015.2 fora dos espaços físicos, das datas e dos horários diferentes dos predeterminados neste edital, definidos pelo Inep ou em comunicado emitido pelo posto aplicador.

11.6 O examinando não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu caderno de questões, bem como o caderno de respostas.

11.7 Todo o material utilizado deverá ser devolvido ao aplicador.

12 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

12.1 O examinando que deixar de transcrever sua tarefa no caderno de respostas não terá as provas da Parte Escrita corrigidas. Os rascunhos não serão considerados para fins de correção.

12.2 O preenchimento do caderno de respostas deverá necessariamente ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. As respostas das tarefas respondidas (i) a lápis e/ou (ii) no verso das folhas do caderno de respostas e/ou (iii) fora do espaço reservado para essa finalidade não serão corrigidas.

12.3 A correção da parte escrita do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

12.3.1 Serão utilizados como critérios: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

12.3.2 A nota de cada tarefa, variando entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, será atribuída de forma holística respeitando-se os critérios estabelecidos no subitem 12.3.1.

12.3.3 Cada tarefa será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

12.3.3.1 Considera-se que as correções são convergentes quando as notas atribuídas por dois corretores a determinada tarefa não diferirem por mais de 1 (um) ponto.

12.4 A nota final em cada tarefa será calculada da seguinte forma:

12.4.1 Caso as notas atribuídas pelos dois corretores sejam convergentes, a nota final da tarefa será a média aritmética das notas atribuídas por eles.

12.4.2 Caso não haja convergência entre as notas atribuídas pelos dois corretores, haverá recurso de ofício e a tarefa será corrigida por um terceiro corretor.

12.4.2.1 Caso a nota atribuída pelo terceiro corretor convirja com apenas um dos dois primeiros corretores, a nota final do examinando em determinada tarefa será a média aritmética entre as duas notas convergentes, sendo descartada a outra.

12.4.2.2 Sendo a nota atribuída pelo terceiro corretor equidistante das notas atribuídas pelos outros dois corretores, a tarefa será conduzida para um quarto corretor, que atribuirá a nota final à tarefa do examinando, sendo descartadas todas as notas anteriores.

12.5 A nota final da parte escrita será a média aritmética entre as notas finais das quatro tarefas.

12.6 As avaliações das interações da parte oral do Exame obedecerão aos seguintes critérios e procedimentos:

12.6.1 Cada examinando será avaliado por um entrevistador e por um observador no posto de aplicação.

12.6.2 Serão utilizados como critérios de avaliação: compreensão, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

12.6.3 O observador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada um dos critérios de avaliação definidos no subitem 12.6.2 (ficha de avaliação do observador).

12.6.3.1 O cálculo da nota do observador será realizado aplicando-se uma ponderação aos critérios de avaliação, no qual 50% dessa nota será determinada pelos critérios de avaliação compreensão, competência interacional e fluência; 42% pelos critérios adequação lexical e adequação gramatical e 8% pelo critério pronúncia.

12.6.4 O entrevistador realizará uma avaliação do desempenho do examinando na entrevista e atribuirá uma nota única na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos (ficha de avaliação do entrevistador).

12.6.5 A nota final da parte oral será a média entre as notas atribuídas pelo entrevistador e pelo observador no posto aplicador, nos casos em que não houver as situações de discrepância definidas no subitem 12.6.6.

12.6.6 Serão consideradas situações de discrepância:

a) quando a diferença entre a nota atribuída por meio da ficha de avaliação do observador e por meio da ficha de avaliação do entrevistador for igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

b) quando a diferença entre a nota da parte oral e a nota na parte escrita for igual ou maior que 2,0 (dois) pontos;

c) quando a diferença da nota na parte oral e na parte escrita implicar em mudança do nível de certificação;

d) quando a nota final na parte escrita for superior à nota na parte oral.

12.6.7 Nos casos definidos no subitem 12.6.6, a parte oral será reavaliada, por meio do áudio gravado por ocasião da interação face a face, por dois corretores de maneira independente. Um desses corretores utilizará a ficha de avaliação do observador e o outro corretor utilizará a ficha de avaliação do entrevistador.

12.6.8 Nos casos de reavaliações definidos nos subitens 12.6.7, a nota final da parte oral será a média entre as notas atribuídas pelos corretores por ocasião da reavaliação.

12.6.8.1 Caso seja observada alguma das situações de discrepância definidas no subitem 12.6.6 entre as notas atribuídas por ocasião da reavaliação de que trata o subitem 12.6.7, o áudio gravado por ocasião da interação face a face será conduzido para uma terceira correção, que atribuirá a nota final da parte oral do examinando utilizando a ficha de avaliação do entrevistador, e serão descartadas todas as notas anteriores.

12.7 A nota final geral do examinando será definida pela menor nota entre a nota final da parte escrita e a nota final da parte oral.

12.8 O Inep considera que a metodologia empregada na correção das provas contempla recurso de ofício.

12.9 Os parâmetros de correção da produção dos examinandos com deficiência auditiva obedecerão à legislação em vigor.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados do exame Celpe-Bras/2015.2 serão divulgados no Diário Oficial da União e na internet, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, estabelecendo-se como data provável o dia 14 de dezembro de 2015.

14 DA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

14.1 A comprovação da certificação, com respectivo nível de proficiência obtido, será feita por meio da apresentação de certidão gerada eletronicamente pelo Inep, em sua página na internet (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>), validada por protocolo eletrônico.

14.2 Para fins de comprovação do resultado do Exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no Diário Oficial da União possui o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento a expressa determinação do disposto no art. 16, parágrafo único da Portaria MEC nº 1.350/2010.

14.3 Os dados fornecidos pelo examinando no ato da inscrição serão os mesmos que constarão na sua Certidão Eletrônica.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O resultado individual do Celpe-Bras/2015.2 estará disponível na página do Inep <http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>, a partir do dia 14 de dezembro de 2015.

15.2 Dados e informações produzidos pelos examinandos ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB, assegurando-se o anonimato dos examinandos.

15.3 A inscrição do examinando implicará a aceitação das normas para o Exame de Proficiência contidas neste edital, no Guia do examinando e em outros comunicados eventualmente divulgados no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

15.4 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados referentes a este Exame, por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep, sendo a decisão irrecorrível.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO I

RELAÇÃO DE POSTOS CREDENCIADOS PARA APLICAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CELPE-BRAS/2015.2

BRASIL: Região Norte; Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais; Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho; Endereço: Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado I Centro Administração Superior - Setor Norte; CEP: 69.077-000 - Manaus/Amazonas; Capacidade de inscritos: 120; Universidade Federal do Pará (UFPA); Instituto de Letras e Comunicação; Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM); Prédio do Programa de Pós-Graduação em Letras, sala 5; Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá; CEP: 66.075-110 - Belém/Pará; Capacidade de inscritos: 30; Universidade Federal do Amapá (UNIFAP); Coordenação de Letras; Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek s/nº KM 2 Zerão (Marco Zero do Equador); CEP: 68.903-419 - Macapá/Amapá; Capacidade de inscritos: 50; Universidade Federal de Roraima (UFRR); Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais; Curso de Letras Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (NUCELE) Endereço: Avenida Capitão Êne Garcês, 2413, Bloco I, Sala 149; Bairro: Aeroporto; CEP: 69.304-000 - Boa Vista/Roraima; Capacidade de inscritos: 40; Região Centro-Oeste; Universidade de Brasília (UnB); Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução; Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros (NEPPE); Endereço: Prédio Instituto Central de Ciências (ICC), Centro B1

347; Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte; CEP: 70.910-900 - Brasília/Distrito Federal; Capacidade de inscritos: 120; Região Nordeste; Universidade Federal da Bahia (UFBA); PROPEP - Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão de Português - Instituto de Letras, sala 9; Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário de Ondina; CEP: 40.170-290 - Salvador/Bahia; Capacidade de inscritos: 120; Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Endereço: DLCV - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Cidade Universitária; CEP: 58.059-900 - João Pessoa/Paraíba; Capacidade de inscritos: 30; Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Diretoria do Centro de Artes e Comunicação (CAC); Núcleo de Línguas e Cultura, 1º andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC); Endereço: Avenida da Arquitetura s/nº, Campus da UFPE - Cidade Universitária; CEP: 50.740-550 - Recife/Pernambuco; Capacidade de inscritos: 50; Região Sudeste; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Instituto de Estudos da Linguagem (IEL); Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571; Cidade Universitária "Zeferino Vaz"; CEP: 13.083-859 - Campinas/São Paulo; Capacidade de inscritos: 170; Universidade Metodista - Unidade São Bernardo (UMESP); Endereço: Rua Alfeu Tavares, 149 - Rudge Ramos CEP: 09.640-000 - São Bernardo do Campo/São Paulo; Capacidade de inscritos: 450; Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Departamento de Letras - Centro de Referência de Português para Estrangeiros Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235, CP 676 - Bairro Monjolinho; CEP: 13.565-905 - São Carlos/São Paulo; Capacidade de inscritos: 95; Universidade Federal Fluminense (UFF); Gabinete do Reitor - Assessoria Internacional; Endereço: Rua Miguel Frias nº 9, 7º andar - Icaraí; CEP: 24.220-900 - Niterói/Rio de Janeiro; Capacidade de inscritos: 50; Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Centro de Extensão da Faculdade de Letras; Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Faculdade de Letras, sala 1000 A, Bairro: Pampulha; CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/Minas Gerais; Capacidade de inscritos: 120; Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Faculdade de Letras - Setor de Português Língua Estrangeira; Endereço: Avenida Horácio Macedo, nº 2151, Cidade Universitária; CEP: 21.941-917 - Rio de Janeiro/Rio de Janeiro; Capacidade de inscritos: 115; Universidade Federal de Viçosa - UFV; Departamento de Letras - DLA/ Diretoria de Relações Internacionais - DRI; Endereço: Avenida Ph Rolfs, campus universitário, s/n, Centro. CEP: 36.570-000 Viçosa/Minas Gerais; Capacidade de inscritos: 50; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; Departamento de Linguagem e Tecnologia; Endereço: Campus I - Avenida Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça; CEP: 30.480-000 - Belo Horizonte/ Minas Gerais; Capacidade de inscritos: 50; Região Sul; Universidade Federal do Paraná (UFPR); Endereço: Rua XV de novembro, nº 1441 - Centro; CEP: 80.060-000 - Curitiba/Paraná; Capacidade de inscritos: 114; Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Instituto de Letras - Programa de Português para Estrangeiros; Endereço: Avenida Bento Gonçalves, nº 9500, Instituto de Letras, sala 226; CEP: 91.509-900 - Porto Alegre/Rio Grande do Sul; Capacidade de inscritos: 170; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Centro de Comunicação e Expressão Departamento de Línguas e Literatura Estrangeiras; Endereço: Bloco B, sala 102, Campus Universitário Trindade; CEP: 88.040-900 - Florianópolis/Santa Catarina; Capacidade de inscritos: 50; Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; Endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Campus Universitário, Camobi; Bloco A, sala nº 3219, Prédio 16 - Centro de Educação; CEP: 97.105-900 - Santa Maria/Rio Grande do Sul; Capacidade de inscritos: 40; Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA); Endereço: Rua Sarmiento Leite, nº 245, Centro Histórico; CEP: 90050-170 - Porto Alegre/Rio Grande do Sul; Capacidade de inscritos: 40; Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS (UNIJUÍ); Departamento de Humanidades e Educação; Endereço: Rua do Comércio nº 3000, Bairro Universitário, Campus Ijuí, Prédio Gama; CEP: 98.700-000 - Ijuí/Rio Grande do Sul; Capacidade de inscritos: 50; Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI); Departamento de Linguística, Letras e Artes; Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1621, Caixa Postal 743; CEP: 99.700-000 - Erechim/Rio Grande do Sul; Capacidade de inscritos: 40; Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); PROINT/UNILA - Vila A; Endereço: Avenida Sívio Américo Sasdelli, nº 1842, Vila A - PROINT; CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu/Paraná; Capacidade de inscritos: 120; EXTERIOR; Angola; Casa de Cultura e Centro Cultural Brasil - Angola; Endereço: Rua Fernão Lopes, nº 67 A, Valódia (atrás da Feira Ngoma); Luanda - Angola; Capacidade de inscritos: 65; Alemanha; Friedrich-Schiller-Universität Jena Henckel Institut für Romanistik; Endereço: Ernst-Abbe-Platz 8; D-07743 - Jena/Alemanha; Capacidade de inscritos: 35; Argentina; Casa do Brasil-Escola de Línguas; Endereço: Avenida Callao, nº 433, 8º andar; 1022AAE - Buenos Aires/Argentina; Capacidade de inscritos: 300; Centro Cultural Brasil-Argentina (CCBA); Endereço: Avenida Belgrano 552 - CABA; C1092AAS - Buenos Aires/Argentina; Capacidade de inscritos: 120; Universidade Nacional del Litoral (UNL); Centro de Idiomas de la Universidad Nacional del Litoral; Endereço: Rua San Jerónimo, 1750; S3000FPN - Santa Fé/Argentina; Capacidade de inscritos: 80; Universidade Nacional del Nordeste (UNNE); Provincia do Chaco; Departamento de Idiomas Modernos; Endereço: Rua Ameghino nº 402 Y Roque Sáenz Peña (esquina); 3500 - Resistencia, Centro - Chaco/Argentina; Capacidade de inscritos: 50; Universidade Nacional de Córdoba (UNC); Facultad de Lenguas; Endereço: Avenida Vélez Sársfield, 187 B, Centro; 5000 - Córdoba/Argentina; Capacidade de inscritos: 200; Instituto Intelectual de Lenguas Extranjeras; Endereço: Republica Siria 241, 5500 - Mendoza/Argentina; Capacidade de inscritos: 50; Facultad de Filosofía y Letras UNCuyo; Endereço: Parque San Martín s/nº, Centro Universitário; M5502JMA - Mendoza /Argentina; Capacidade de inscritos: 30; Áustria; Universität Salzburg; Fachbereich Romanistik Unipark Nonntal; Endereço: Fachbereich Romanistik Erzabt-Klotzstr.1,3,Stock, Raum 3.335;

A-5020 - Salzburg /Austria; Capacidade de inscritos: 30; Bolívia: Centro Cultural Brasil; Endereço: Avenida Arce, Plazuela Zenon Iturralde, nº 110, Barrio San Jorge, La Paz/Bolívia; Capacidade de inscritos: 200; Universidade Tecnológica Privada de Santa Cruz de La Sierra (UTEPSA); Oficina de Relações Internacionais; Endereço: Avenida Noel Kempff mercado, nº 175 entre Av. Busch e Av. San Martín - 3, piso da oficina de Relações Internacionais; Santa Cruz de La Sierra/Bolívia; Capacidade de inscritos: 500; Chile: Centro Cultural Brasileiro; Endereço: Avenida Libertador Bernardo O Higgins, nº 1650; Centro - Santiago/ Chile; Capacidade de inscritos: 120; China: Universidade de Macau; Department of Portuguese/University of Macau Faculty of Arts and Humanities; Endereço: Department of Portuguese - E21, 3/F, Room 076, Avenida da Universidade Taipa - Macau/China Capacidade de inscritos: 45; Colômbia: Instituto Cultural Brasil (IBRACO-BOGOTÁ) Endereço: Carrera 9 - nº 70 A - 11 Bogotá/Colômbia Capacidade de inscritos: 700; Instituto Cultural Brasil (IBRACO - LETICIA) Endereço : Carrera. 9 - nº 70 A - 11; Estado del Amazonas/Colômbia Capacidade de inscritos: 150 Instituto Cultural Brasil (IBRACO-MEDELLIN) Endereço : Carrera. 9 - nº 70 A - 11 Antioquia/Colômbia Capacidade de inscritos: 220 Universidad del Norte (Uninorte); Endereço: Km. 5, Via Puerto Colômbia; Barranquilla - Atlântico/Colômbia; Capacidade de inscritos: 60; Coreia do Sul; Hankuk University of Foreign Studies - HUFUS; Endereço: 270 Imun-dong, Dongdaemun-gu; 130-791 - Seul/Coreia do Sul; Capacidade de inscritos: 55; Busan University of Foreign Studies ; Endereço: Busan University of Foreign Studies 65, Geumsaem-ro 485 beon-gil, Geumjeong-on; 609-815 - Busan/Coreia do Sul; Capacidade de inscritos: 20; Costa Rica: Fundação de Cultura, Difusão e Estudos Brasileiros (FCDEB - São José); Endereço: Del Hospital de Niños, 300 metros Oeste y 125 metros Sur Calle 26, Avenidas 2 y 4; São José - Costa Rica/América Central; Capacidade de inscritos: 150; Equador: Instituto Brasileiro-Equatoriano de Cultura (IBEC); Endereço: Calle La Colina nº 26-16 y San Ignacio; Pichincha - Quito/Equador; Capacidade de inscritos: 180; Espanha; Centro Cultural do Brasil em Barcelona; Endereço: Paseo de Gracia, 41, 3º; 08007 - Barcelona/Espanha; Capacidade de inscritos: 40; Centro de Estudos Brasileiros - Universidade de Salamanca; Centro de Estudos Brasileiros; Endereço: Plaza de San Benito 1 (Palácio de Maldonado); 37002 - Salamanca/Espanha; Capacidade de inscritos: 50; Colégio Mayor Casa do Brasil; Universidad Complutense de Madri; Endereço: Avenida Arco de La Victoria, 3 - Ciudad Universitaria 28040 - Madri/Espanha; Capacidade de inscritos: 100; Estados Unidos da América; Harvard University; Dep. of Romance Languages & Literatures; Endereço: Boylston Hall, 4th Floor; 02138 - Cambridge, Massachusetts/Estados Unidos da América; Capacidade de inscritos: 100; University of Florida; Center for Latin American Studies; Endereço: 319 Grinter Hal; 32611 - Gainesville, Florida/Estados Unidos da América; Capacidade de inscritos: 25; Florida International University (FIU); Department of Modern Languages - Arts and Sciences; Endereço: 11200 S.W. 8th Street, Room DM 485 B, 33199 - Miami, Florida/Estados Unidos da América; Capacidade de inscritos: 30; Utah Valley University; Dept of Foreign Languages; Endereço: 800W University Pkwy, Dept. of Foreign Languages - MS 167 ; 84058 - Orem, Utah/Estados Unidos da América; Capacidade de inscritos: 20; Georgetown University; Department of Spanish and Portuguese Endereço: 403 Bunn Intercultural Center Georgetown University; 3700 O Street NW/Washington, DC 20057; Capacidade de inscritos: 100; França; Universidade Blaise Pascal (Clermont II) Département de Portugais; Endereço: 34 Avenue Carnot cedex; 63037 - Clermont-Ferrand/França; Capacidade de inscritos: 20; Université de Poitiers; Endereço: A/C: Soraya Lani Silva UFR Lettres et Langues 29, Rue de la passerelle 33 400 Talence, Poitiers/França; Capacidade de inscritos: 40; Guiné Bissau; Centro Cultural Brasil - Guiné Bissau; Endereço: Avenida Francisco Mendes s/nº - Caixa Postal 29; Bissau/Guiné Bissau; Capacidade de inscritos: 100; Inglaterra: King's College London; Department of Portuguese & Brazilian Studies; Endereço: Strand - London, UK; WC2R 2LS - Londres/Inglaterra/Reino Unido; Capacidade de inscritos: 200; Itália: Centro Cultural Brasileiro - Itália; Endereço: Piazza Navona, 18; 00186 - Roma/Itália; Capacidade de inscritos: 50; Japão: Universidade de Estudos Estrangeiros de Kyoto; Kyoto University of Foreign Studies; Endereço: Kyoto Shi Ukyouku Saiin Kasamecho 6; Kyoto University of Foreign Languages, Room 506; 615-8558 Kyoto/Japan; Capacidade de inscritos: 60; México: Centro Cultural Brasil; Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle; C.P 03100 - México/D.F. México; Capacidade de inscritos: 130; Casa do Brasil em México - Grupo Figa; Calle Boticecellí nº 75 - 2º piso Colonia Nonoalco Mixcoac; C.P. 03700 - México/D.F. México; Capacidade de inscritos: 130; Instituto Politécnico Nacional- IPN; Centro de Línguas Estrangeiras - Unidade Zacatenco; Endereço: Av. Wilfrido Massieu s/n Unidad Profesional Adolfo López Mateos, Col. Lindavista. C.P 07738 - México/D.F. México; Capacidade de inscritos: 100; Moçambique; Centro Cultural Brasil - Moçambique Endereço: Avenida 25 de Setembro, nº 1728; Maputo/Moçambique; Capacidade de inscritos: 80; Nicarágua: Centro Cultural Brasileiro - Nicarágua; Endereço : Km 7 ½ de la Carretera Sur; Quinta de Los Pinos - Apartado Postal 264; Manágua/Nicarágua; Capacidade de inscritos: 45; Paraguai; Centro Cultural Brasileiro - Paraguai; Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 - esq. Gral Aquino Assunción/Paraguai; Capacidade de inscritos: 80; ILPOR - Centro de Idiomas; Endereço: San Alfons 4.230 c/ Av. Choferes del Chaco; Assunción/Paraguai; Capacidade de inscritos: 200; Peru; Centro de Difusão Cultural Terra Brasil/Casa do Brasil - Arequipa; Endereço: Calle Francisco Ibañez 103-a Umacollo; Arequipa/Peru; Capacidade de inscritos: 200; Centro Cultural Brasileiro; Endereço: Calle Atahualpa 390, Miraflores; Lima/Peru; Capacidade de inscritos: 200; Centro Cultural Peruano Brasileiro - Arequipa; Endereço: Calle Rivero 411, Cercado; Arequipa/Peru; Capacidade de inscritos: 150; Polónia: Uniwersytet Marii Curie Skłodowskiej - Lublin ; Instytut Filologii Romanskiej; Endereço: Plac Marii Curie Skłodowskiej 4ª, 20-031, Polska (Pologne) - Lublin/Pol-

lônia; Capacidade de inscritos: 15; República de Cabo Verde; Centro Cultural Brasil - Cabo Verde; Endereço: Cha de Areia, nº 2 - Caixa Postal 93; Praia - Ilha de Santiago/República de Cabo Verde; Capacidade de inscritos: 360; República Dominicana; Centro Cultural Brasil - República Dominicana; Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazcue ; Santo Domingo/República Dominicana; Capacidade de inscritos: 50; República de El Salvador; Centro Cultural Brasil - El Salvador; Endereço: Boulevard Sérgio Vieira de Mello, nº 132, Colônia San Benito; 1381, San Salvador/República De El Salvador; Capacidade de inscritos: 50; Suíça: Instituto Cultural Brasileiro de Zurique; Endereço: Bleicherweg, 54 - 2º andar; 8002 - Zurique/Suíça; Capacidade de inscritos: 21; Suriname: Centro Cultural Brasileiro; Endereço: Swalmbergstraat, nº 7 Paramaribo/Suriname; Capacidade de inscritos: 120; Tomé e Príncipe: Centro Cultural Brasil - São Tomé e Príncipe; Endereço: Av. Marginal 12 de julho - Largo do Bom Despacho-Distrito de Água Grande; São Tomé/Tomé e Príncipe: Capacidade de inscritos: 70; Uruguai: Instituto Cultural Uruguai-Brasileiro - ICUB; Endereço: Av. 18 de Julio, nº 994, 6º piso - Centro; 11100 - Montevideú/Uruguai; Capacidade de inscritos: 180; Venezuela: Instituto Cultural Brasil-Venezuela - ICBV; Endereço: Sexta Avenida de Altamira con Avenida San Juan Bosco, Quinta 65 Altamira-Municipio Chacao 1060 - Caracas/Venezuela; Capacidade de inscritos: 75

EDITAL Nº 14, DE 30 DE JULHO DE 2015 RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2015

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no uso das suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Chamada Pública nº 10/2015, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 26 de junho de 2015, Seção 3, página 53, torna público:

- o link (<http://certificadores.inep.gov.br/>) para consulta dos candidatos interessados em compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC) para atuação no acompanhamento da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- o prazo de 10 (dez) dias, desta publicação, para recurso que será aceito, exclusivamente, pelo e-mail recursorc@inep.gov.br;
- que os participantes habilitados ao curso de capacitação na modalidade a distância serão convocados, a partir do dia 31 de agosto de 2015, mediante notificação no seu endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 05/05/2015, Seção 3, Pág. 41. Onde se lê: Valor R\$ 120.000,00 Leia-se : Valor R\$ 320.376,00

(SICON - 30/07/2015) 153978-26290-2015NE800041

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087006389201584 . Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas / senhas para acesso a pesquisa de preços - Banco de Preços, incluindo mais 02 (duas) senhas cortesia para o período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa exclusiva para prestação dos serviços. Declaração de Inexigibilidade em 15/07/2015. DENIS EDUARDO BORBA FERREIRA. Chefe da Dimap. Ratificação em 15/07/2015. VERA LUCIA DE CARVALHO ROSA. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 15.980,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDECA - 30/07/2015) 153028-15248-2015NE800001

EDITAL Nº 115, DE 29 DE JULHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

A Reitora em Exercício da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

- Disciplinas: Psicologia da Educação; Gestão Escolar; Psicologia da Educação (EAD); Gestão Escolar (EAD); Prática de Ensino e Orientação de Estágio I (curso de Pedagogia); Fundamentos da Educação Inclusiva.b) Escolaridade Mínima: Graduação em Pedagogia, Mestrado e/ou Doutorado em Educação.c) Nº Vagas: 01d) Localização: UNIFAL-MG - Sede

As inscrições serão realizadas a partir do dia 03-08-2015, às 8 horas, até o dia 17-08-2015, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: se apresentar titulação de mestre e de R\$ 5.143,41, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

LANA ERMELINDA DA SILVA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087006211201533 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais, incluindo locação dos cilindros, de forma parcelada. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 31/07/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 30/07/2015) 153028-15248-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153040

Número do Contrato: 34/2014.

Nº Processo: 23066022607/14-04.

PREGÃO SISPP Nº 28/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: Prorrogar por mais, 12 (doze) meses, referente ao período de 08 de agosto de 2015 até 07 de agosto de 2016, a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/08/2015 a 07/08/2016. Data de Assinatura: 10/07/2015.

(SICON - 30/07/2015) 153040-15223-2015NE800671

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2015 - UASG 153040

Nº Processo: 23066019661/15-34 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, p/ eventual aquisição de insumos p/ determinações automatizadas de parâmetros da coagulométrica e hemostasia por metodologias espectrofotométrica, coagulométrica e cromogênica, p/ atender às necessidades do Laboratório Central do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), com cessão de 02 (dois) sistemas automatizados, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica, LOTE ÚNICO. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, S/nº: Canela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do sítio: www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da Comissão Central de Licitação - Mezanino da UDAC (Unidade Docente Assistencial de Cardiologia), do HUPES, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sito à Rua Augusto Viana - S/N, Canela, Salvador - Ba, e/ou pelos telefones: Tel.: (71) 3283-8166 / Fax: (71) 3283-8193.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIDECA - 30/07/2015) 153040-15223-2015NE800671

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2015 - UASG 153038

Número do Contrato: 126/2014.

Nº Processo: 23066060983/14-52.

DISPENSA Nº 43/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: 1º Termo Aditivo que tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original, projeto " Mapeamento da Dança nas Capitais Brasileiras e no Distrito Federal - 1ª Etapa: mapeamento de 8 capitais,, em 4 regiões do Brasil", até 19/02/2016. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10. Vigência: 19/08/2015 a 19/02/2016. Data de Assinatura: 30/07/2015.

(SICON - 30/07/2015) 153038-15223-2015NE800087